MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.945/2020

Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Ordinária nº 2.910, de 18 de dezembro de 2019, que desafeta e autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei Ordinária nº 2.910, de 18 de dezembro de 2019, passando a viger com a seguinte redação:

> **Parágrafo único**. O imóvel de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei consiste de uma faixa de terra de 162,066 m² (cento e sessenta e dois vírgula zero sessenta e seis metros quadrados) da área adjunta aos lotes 04 e 05, situados no Loteamento Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Quadra "E", na Zona Urbana desta cidade de Juazeiro, conforme destacado em croqui e memorial descritivo anexos, que passam a fazer parte integrante desta Lei. (**NR**)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 19 de agosto de 2020.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

DOC. 04

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua do Paraíso, nº 02, Santo Antonio
Juazeiro-BA, CEP: 48.903-050
CNPJ: 14.659.593-0001-07
Insc. Estadual: 71.925.225
Tel (74) 3614-9800 – FAX: (74) 3614-9803

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE

Propriedade: Almoxarifado e Setor de Esgoto

Local: Loteamento N. S. do Perpétuo Socorro, Lotes nº 4 e 5, (Área a Ser Incorporada) Stº Antônio, Juazeiro **UF:** BA

Perímetro: 130,509m **Área:** 162,066m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-1**, de coordenadas **N 8959362,5288**m e **E 334180,2119**m; deste, segue confrontando com a Rua Minas Gerais, com o seguinte azimute e distância: 177°42'34" e 23,41m até o vértice **P-2**, de coordenadas **N 8959339,1333**m e **E 334181,1477**m; deste, segue confrontando com o Lote nº 06, Loteamento N. S. do Perpétuo Socorro, de propriedade de Elzito Belfort da Cruz-Inscrição Municipal nº 469-0, com o seguinte azimute e distância: 267°9'18" e 4,13m até o vértice **P-3**, de coordenadas **N 8959338,9294**m e **E 334177,0179**m; deste, segue confrontando com o Lote nº 05, Loteamento N. S. do Perpétuo Socorro, de propriedade do SAAE com o seguinte azimute e distância: 355°9'20" e 10,00m até o vértice **P-4**, de coordenadas **N 8959348,8937**m e **E 334176,1733**m; deste, segue confrontando com o Lote nº 04, Loteamento N. S. do Perpétuo Socorro, de propriedade do SAAE, com o seguinte azimute e distância: 353°29'5" e 13,00m até o vértice **P-5**, de coordenadas **N 8959361,8097**m e **E 334174,6983**m, deste, segue confrontando com o Lote nº 04, Loteamento N. S. do Perpétuo Socorro, de propriedade do SAAE, com o seguinte azimute e distância: 267°12'49" e 35,90m até o vértice **P-6**, de coordenadas **N 8959360,0645**m e **E 334138,8408**m; deste, segue confrontando com o Lote nº 12, Quadra 07, Loteamento Santa Maria, de propriedade de Marly Oliveira, com o seguinte azimute e distância: 346°7'39" e 2,14m até o vértice **P-7**, de coordenadas **N 8959362,1399**m e **E 334138,3282**m; deste, segue confrontando com a Rua do Paraíso, com o seguinte azimute e diatância: 89°28'5" e 41,89m até o vértice **P-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00'00.000000"° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Responsável Técnico
Henrique de Araujo Goes Santiago
Engº. Civil – CREA-BA 14.794

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

DOC 03

